



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 147/2003

Declara inservíveis Bens Móveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação apresentado por Comissão Especial de Verificação e Avaliação de Bens Móveis, constituída pela Portaria nº. 294, de 20 de novembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis para o Município, em razão do estado em que se encontram, considerados irrecuperáveis, os bens móveis constantes do anexo I que passa a integrar o presente decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15/12/2003
DE Nº 8651
UMUARAMA, 15/12/2003
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO.